LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

ALTERA O CAPUT DO ART. 149-A DA LEI Nº 1.210 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° – Fica alterado o caput do art. 149-A da Lei nº 1.210 de 5 de dezembro de 1972, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 149-A – Fica proibida a fixação ou pintura de propagandas por meio de letreiros, cavaletes, cartazes, faixas ou de qualquer natureza semelhante em muros, paredes, calçadas e canteiros centrais de avenidas.

Art. 2º - Ficam os demais artigos e parágrafos inalterados.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Joel da Silva Carvalho e outros